

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (048) 262-0343 - FAX: (048) 262-0333  
08170.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 314/95

Concede Auxílio Financeiro a Instituição Privada que menciona e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido Auxílio Financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA - CENTRO EDUCATIVO SOCIAL SENHORA DOS NAVEGANTES, CEC nº 03.003.306/0001-60, situado à Rua Geral s/nº, Calheiros, Município de Governador Celso Ramos, objetivando a construção do Jardim de Infância JESUS MENINO, mantido pela citada entidade.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de Agosto de 1995.

NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.